



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI Nº 1.199/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Barreiras, para o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 188, § 2º do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	340.666.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	35.652.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.224.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.105.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.685.000,00
SUB TOTAL	340.666.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.670.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	620.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.050.000,00
SUB-TOTAL	17.670.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	- 28.336.000,00
SUB-TOTAL	-28.336.000,00
TOTAL GERAL	330.000.000,00

Rodolfo



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 217.479.220,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 112.520.780,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMANÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	13.130.000,00		13.130.000,00
GABINETE DO PREFEITO	4.213.500,00		4.213.500,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	31.000,00		31.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.403.500,00		2.403.500,00
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	331.000,00		331.000,00
SECRETARIA MUN DE RELAÇÃO COMUNITÁRIA	400.580,00		400.580,00
SECRETARIA MUN DA FAZENDA	12.264.000,00		12.264.000,00
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	10.641.000,00		10.641.000,00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	84.819.180,00		84.819.180,00
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ABAST	5.496.200,00		5.496.200,00
SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOM	1.214.000,00		1.214.000,00
SECRETARIA MUN DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.201.000,00	6.354.000,00	11.555.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	30.061.760,00		30.061.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	106.166.780,00	106.216.780,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	5.332.000,00		5.332.000,00
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA CIDADÃ	5.356.000,00		5.356.000,00
SECRETARIA MUN DE CULT, ESPORTE E TURISMO	9.596.000,00		9.596.000,00
SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICO E TRANSPORTE	16.342.000,00		16.342.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.404.500,00		10.404.500,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	192.000,00		192.000,00
TOTAL GERAL	217.479.220,00	112.520.780,00	330.000.000,00

Avenida Clériston Andrade, 1.353 - Bairro São Miguel - Tel: (77) 3611-9600 - Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br Ouvidoria: 0800-075-8101

Rodolfo

[Signature]

[Signature] 3



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

II – por função:

DISCRIMANÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	13.130.000,00		13.130.000,00
JUDICIÁRIA	2.378.500,00		2.378.500,00
ADMINISTRAÇÃO	41.523,340,00		41.523,340,00
SEGURANÇA PUBLICA	5.356.000,00		5.356.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.354.000,00	6.354.000,00
SAÚDE		106.166.780,00	106.166.780,00
TRABALHO	15.000,00		15.000,00
EDUCAÇÃO	84.568.180,00		84.568.180,00
CULTURA	8.496.000,00		8.496.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	275.000,00		275.000,00
URBANISMO	37.974.000,00		37.974.000,00
HABITAÇÃO	75.000,00		75.000,00
SANEAMENTO	624.000,00		624.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.431.000,00		2.431.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	469.500,00		469.500,00
AGRICULTURA	5.481.200,00		5.481.200,00
COMERCIO E SERVIÇOS	15.000,00		15.000,00
ENÉRGIA	2.370.000,00		2.370.000,00
TRANSPORTE	170.000,00		170.000,00
DESPORTO E LASER	1.531.000,00		1.531.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.404.500,00		10.404.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	192.000,00		192.000,00
TOTAL GERAL	217.479.220,00	112.520.780,00	330.000.000,00

III – por fonte:

DISCRIMANÇÃO	FISCAL
0 – RECURSOS ORDINÁRIOS	117.123.040,00
1 – 25 % - EDUCAÇÃO	18.446.680,00
2 – 15 % - SAÚDE	29.624.280,00
4 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.310.000,00
10 - FCBA	160.000,00
14 – RECURSOS SUS	76.042.500,00
15 – RECURSO FNDE	4.476.500,00
16 – RECURSOS CIDE	52.000,00
18 – FUNDEB 60%	44.325.000,00
19 – FUNDEB 40%	14.775.000,00
22 – TRANSF. CONV - EDUCAÇÃO	420.000,00
23 - TRANS. CONV – SAÚDE	550.000,00
24 – TRANSF. CONV - OUTROS	10.270.000,00
28 - FEAS	904.000,00
29 – RECURSOS FNAS	4.076.000,00
30 – RECURSOS FIES	100.000,00
42 – ROYALTIES / FUND ESP / COMPENS	725.000,00

Avenida Clériston Andrade, 1.353 - Bairro São Miguel - Tel: (77) 3611-9600 - Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

90 – OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNOS	620.000,00
92 – ALIENAÇÃO DE BENS	5.000.000,00
TOTAL GERAL	330.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões, em 22 de Março de 2016.


CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO
Presidente


RODRIGO GONÇALVES DE C. E SÁ
Vice-Presidente


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário


LÚCIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
2º Secretário